



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 092/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 23 de maio de 2019

Publicação: sexta-feira, 24 de maio de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1.168, DE 21 DE MAIO DE 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Fernando Galvão da Rocha**, a partir das 18h do dia 27 de maio de 2019 até às 8h do dia 3 de junho de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e André Muradas Antunes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 29/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **Daniela de Freitas Marques**, a partir de **18h do dia 27/05/2019 até às 8h do dia 03/06/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, ficam designadas as servidoras Ana Carolina de Mattos, jme 0364-6 e Larissa Reis Frossard, Jme 03689.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

65420MG => 2, 5; 87336MG => 4; 90720MG => 9; 99010MG => 1; 99539MG => 5; 100279MG => 9; 100378MG => 8; 106073MG => 10, 11; 106114MG => 4; 106303MG => 8; 111515MG => 6; 113122MG => 2; 120708MG => 8; 124631MG => 10; 130141MG => 9; 133945MG => 9; 133951MG => 9; 136307MG => 6; 139474MG => 8; 144466MG => 4; 148923MG => 8; 157818MG => 5; 158271MG => 8; 166578MG => 2; 169168MG => 7; 169568MG => 3; 169576MG => 3; 169624MG => 3; 172500MG => 8; 172793MG => 5; 180420MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000216-73.2019.9.13.0001

Indiciado/Investigado: J.B.M.A. => Proferido despacho: "Tendo em vista que ainda restam diligências pendentes conforme requerido pelo Parquet às fls. 151, e deferidas às fls. 152/152v, é necessária a manutenção do sigilo nesta fase inquisitorial, pelo que indefiro o requerimento de vista dos autos formulado às fls. 156.". Adv.: Paulo Fernando de Souza Carvalho.

2 - 0000742-11.2017.9.13.0001

Réu: Josafa Ozarias Ferreira => Designada a data de 24 DE JUNHO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS para a realização da Audiência de Inquirição das Testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Dailze Aparecida Gonçalves Seiberlick.

3 - 0001450-27.2018.9.13.0001

Réu: Gilcimar Gomes Pereira, Wallyson Luis Santos de Oliveira => Determinada abertura de vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Clarice Soares Gomes e Silva, Kleber Rogerio Leocadio, Marlon Douglas Aguiar Reis Teixeira.

4 - 0001606-49.2017.9.13.0001

Réu: Francisco de Assis Mota, Felipe da Silva Lima => Designada audiência de instrução na Carta Precatória nº 0018230-71.2019.8.13.0686, Comarca de Teófilo Otôni, para o dia 18/07/2019 às 16:00 horas. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Carlos Galvao Neto, Decio Nunes de Queiroz Filho.

5 - 0002301-37.2016.9.13.0001

Réu: Clayton Alves Vieira => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da testemunha civil arrolada pela defesa às fls. 532. Retorno ao cartório da Carta Precatória expedida para a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, nº 0008685-78.2019.8.13.0620. Adv.: Alvaro Ferreira da Cruz, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

Réu: Marcos Paulo de Souza Ribeiro => Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da testemunha civil arrolada pela defesa às fls.

532. Retorno ao cartório da Carta Precatória expedida para a Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, nº 0008685-78.2019.8.13.0620. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

6 - 0002528-56.2018.9.13.0001

Réu: Jackson Mauricio Fonseca, Diogo Giordane Magalhaes de Azevedo => A carta precatória expedida para a Comarca de Pedro Leopoldo /MG, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, foi distribuída sob o nº 0210 19 002818-8 e tramita perante a 2ª Cível, Crime e VEC. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Domingos Savio de Mendonca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000569-47.2018.9.13.0002

Réu: Leandro Manoel Araujo Souza => Audiência Admonitória designada para o dia 03/06/2019, às 14:45 horas. Adv.: Ana Clara Marques Duarte.

8 - 0001858-49.2017.9.13.0002

Réu: Ronivon Dias Marino, Amos Montai dos Santos => Extinta a punibilidade dos acusados pelo término do cumprimento da Transação Penal, nos termos do art. 76, da Lei 9.099/95. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Bianca Libia Ferreira Ker, Camila Lima Soares, Cleslaine Suelem Costa, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Luiz Mariano de Souza, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

9 - 0006625-09.2012.9.13.0002

Réu: Mauro da Costa Pinto => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 27/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Juliana Lanzoni Azeredo, Pedro Mourao Paiva.

Réu: Pablo Andrade dos Prazeres => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 27/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Ivan Carlos Rezende, Pedro Mourao Paiva.

Réu: Ronnie de Oliveira Santos => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 27/05/2019, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Cleuder de Oliveira Carvalho.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000894-53.2017.9.13.0003

Réu: Cleines Pinto de Oliveira => Vista à defesa para caso queira apresentar perguntas a serem feitas pelo Juiz deprecado ao acusado. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0001588-85.2018.9.13.0003

Réu: Paulo Antonio Leal => 1.Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória que será expedida para oitiva de testemunha de defesa.
2. Como a carta precatória não suspendea instrução criminal, devem as partes se manifestar acerca do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.